



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 490
17 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIAS.....	2
-------------------	---

1. PORTARIAS

ATOS EXECUTIVOS

PORTARIA Nº 013/2026

NOVO ALEGRE/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a substituição de membro do grupo de trabalho para as ações de promoção do direito a convivência familiar e comunitária.”

A **Prefeita Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhe são conferidas, juntamente com a lei Orgânica do Município de Novo Alegre/TO,

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 227;

Considerando a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente; a Lei Nº 13.275/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), LOAS e NOBSUAS – Estruturação da rede de proteção social básica e especial;

Considerando a necessidade de atualização da composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 006/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica substituída a membro **Nilvia Alves de Oliveira Dias** por **Luana Alves Fernandes**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde no grupo de trabalho de para as ações de promoção do direito a convivência familiar e comunitária no município de Novo Alegre/TO, permanecendo conforme tabela abaixo:

Setor da Rede	Representante
Educação	• Leila Sandra Oliveira Almeida • Ramariene Kênia Dias Gomes
Saúde	• Luana Alves Fernandes • Eduarda Silva Amaral
Conselho Tutelar	• Maria Luiza Ferreira Santa Cruz • Milene Pereira Cardoso Neves
SEMAS	• Glaucilene Gomes Bílio • Regilene Matias do Nascimento Cavalcante • Vanaia Cristina Costa Carvalho
Secretaria da Infância, Juventude e da Mulher	• Gleide dos Passos Montalvão
CMDCA	• Glaucivâne Gomes Bilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

	• Adean Dias de Oliveira
Organização da Sociedade Civil	• Dorgival dos Santos Bílio

Artigo 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026.

Ivanilda Maria Queiroz Pereira
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 014/2026

NOVO ALEGRE/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a substituição de membro do grupo de trabalho de gestão colegiada para proteção de crianças/adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.”

A **Prefeita Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhe são conferidas, juntamente com a lei Orgânica do Município de Novo Alegre/TO,

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 227;

Considerando a Lei nº 13.431/2017- Lei da escuta protegida;

Considerando o Decreto nº 9.603/2018 sobre escuta especializada

Considerando a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente; a Lei Nº 13.275/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), LOAS e NOBSUAS – Estruturação da rede de proteção social básica e especial,

Considerando a necessidade de atualização da composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 007/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica substituída a membro **Nilvia Alves de Oliveira Dias** por **Luana Alves Fernandes**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde no grupo de trabalho de gestão colegiada para proteção de crianças/adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Novo Alegre/TO, permanecendo conforme tabela abaixo:

Setor da Rede	Representante
Educação	• Leila Sandra Oliveira Almeida • Ramariene Kênia Dias Gomes
Saúde	• Luana Alves Fernandes • Eduarda Silva Amaral

Conselho Tutelar	• Maria Luiza Ferreira Santa Cruz • Milene Pereira Cardoso Neves
SEMAS	• Glaucilene Gomes Bílio • Regilene Matias do Nascimento Cavalcante • Vanaia Cristina Costa Carvalho
Secretaria da Infância, Juventude e da Mulher	• Gleide dos Passos Montalvão
CMDCA	• Glaucivâne Gomes Bilho • Adean Dias de Oliveira
Organização da Sociedade Civil	• Dorgival dos Santos Bilio

Artigo 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO),
aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026.**

Ivanilda Maria Queiroz Pereira
Prefeita Municipal